



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 3 704, DE 10 DE JULHO DE 1 986

Concede permissão à Viação Campo Limpo Ltda., para exploração de serviços de transporte coletivo em ônibus, no Município de Mauá, nas linhas que especifica.

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 39, inciso VII, e artigo 68, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo, e, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 112.613, de 25 de setembro de 1 985, D E C R E T A :

Artigo 1º - É concedida, pelo prazo de dez (10) anos, permissão a título precário à VIAÇÃO CAMPO LIMPO LTDA., para exploração de transportes coletivos em ônibus, nas seguintes linhas municipais:

I - ADELINA-RODOVIÁRIA :

Itinerário - Ida: Ponto inicial-Praça 22 de Novembro, Rua Rio Branco, Praça 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Dr. Getúlio Vargas, Rua Itu, Av. Barão de Mauá, Av. "1", Rua "2-A", Av. Barão de Mauá, Praça Valdomiro Ceccon, Av. Barão de Mauá, Vila Real (ponto final).

Volta - Vila Real, Av. Barão de Mauá, Praça Valdomiro Ceccon, Av. Barão de Mauá, Rua "2-A", Av. "1", Av. Barão de Mauá, Rua Pref. Ênio Brancalion, Rua Luiz Mariani, Rua Dr. Justino Paixão, Praça 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Praça 22 de Novembro (ponto final).

II - CIRCULAR JARDIM MAUÁ-VIA R. RIO BRANCO

Itinerário: Circular - Praça 22 de Novembro, Rua Rio Branco, Rua Alonso de Vasconcelos Pacheco, Av. Itapark, Av. Marginal, Rua Longitudinal 4, Rua Transversal 1-A, Rua Vinte, Rua Quatorze, Rua Caetano Aleto, Rua Inácio Barreta, Rua Horácio de Souza, Rua Florindo Cappucci, Rua Otacílio Gomes Pereira, Av. Barão de Mauá, Rua Pref. Ênio Brancalion, Rua Luiz Mariani, Rua Dr. Justino Paixão, Praça 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Praça 22 de Novembro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 3 704 ,DE 10 DE JULHO DE 1 986

-Fls. 2 -

III - RODOVIÁRIA - ATÉ RUA EUGÊNIO NEGRI

Itinerário - Ida: Praça 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Dr. Getúlio Vargas, Rua Itu, Av. Barão de Mauá, Av. Pres. Castelo Branco, Rua Eugênio Negri (ponto final).

Volta: Rua Eugênio Negri, Av. Presidente Castelo Branco, Av. Barão de Mauá, Rua Pref. Ênio Brancalion, Rua Luiz Mariani, Rua Dr. Justino Paixão, Praça 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Praça 22 de Novembro (ponto final).

IV - CIRCULAR RODOVIÁRIA - JARDIM SÍLVIA

Itinerário - Circular: Praça 22 de Novembro, Rua Rio Branco, Praça 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Av. Dr. Getúlio Vargas, Rua Itu, Av. Barão de Mauá, Rua Avelino Antonio Cardoso, Rua Ipê, Av. Barão de Mauá, Rua Pref. Ênio Brancalion, Rua Luiz Mariani, Rua Dr. Justino Paixão, Praça 1º de Maio, Av. Barão de Mauá, Praça 22 de Novembro (ponto final e inicial).

V - RODOVIÁRIA - 1 a 2

Itinerário - Ida: Rodoviária, Av. Queiroz Pedroso, Av. Capitão João, Rua São Silvestre, Av. Dom José Gaspar, Rua Alfredo de Souza, Rua Gerson Gioto, Rua Pedro Eugênio Pereira, Rua "A", Rua Azaléia, Rua Jasmin, Av. "1", Av. Capitão João, Viaduto da Esperança, Av. Brasil, Rua Havana, Rua Honduras, Rua Guatemala, Rua México, Rua Guadalajara, Rua Canadá, Rua Ottawa, Rua Jamaica, Rua América do Norte, Rua Caiena, Rua América do Sul, Rua Colômbia, Rua América do Sul, Rua Peru, Rua dos Andradas, Rua Ceci, Av. Itapark, Praça 22 de Novembro, Av. Barão de Mauá, Praça 22 de Novembro (ponto final).

Volta: Praça 22 de Novembro, Av. Itapark, Rua São Silvestre, Rua Rio Branco, Av. Brasil, Viaduto da Esperança, Av. Capitão João, Av. "1", Rua Jasmin, Rua Azaléia, Rua "A", Rua Pedro Eugênio Pereira, Rua Gerson Giotto, Rua Alfredo de Souza, Rua Manoel Franco, Av. Dom José Gaspar, Rua São Silvestre, Av. Capitão João, Rua José Cesário Mendes, Rodoviária (ponto final).

Artigo 2º - A presente permissão obedecerá aos preceitos' estatuídos pela Lei Orgânica dos Municípios, Código Nacional de Trânsito, Lei Municipal nº 1194, de 27 de Setembro de 1 971, e seu Decreto Regulamentador sob nº 1 103, de 30 de Novembro de 1 972.

- segue fls. 03 -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

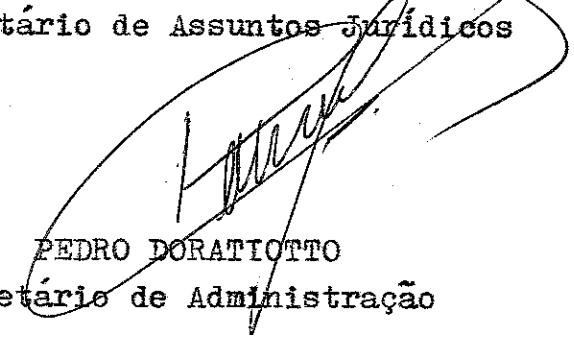
DECRETO Nº 3 704 ,DE 10 DE JULHO DE 1 986 -Fls. 3-

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

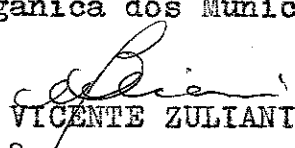
Prefeitura do Município de Mauá, em 10 de julho de 1986


DR. LEONEL DAMO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Secretário de Assuntos Jurídicos


PEDRO DORATIOTTO
Secretário de Administração

Registrado no Departamento da Secretaria Executiva, afixado no quadro de editais e publicado na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.


VICENTE ZULIANI
Respondendo pelo Expediente

meb